



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### PROJETO BÁSICO

**PROCESSO Nº: 23508.005305.2019-11**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1 O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para retirada e instalação de 96,00 metros lineares de calhas em chapa galvanizada de N.24, sendo largura da base de 40cm e desenvolvimento lateral de 70 cm, com recortes e dobras executados a frio, emendas soldadas e parafusadas, incluindo encaixe de buzinotes para descidas das tubulações verticais de 150mm, bem como transporte horizontal e vertical, andaimes, pintura com zarcão e esmalte sintético na cor branca. O serviço será executado no Ginásio do Campus Brasília.
- 1.2 Fornecimento e instalação de grelha metálica em caixa de águas pluviais entre calhas de concreto no estacionamento do Ginásio com 0,20 m de largura e 0,75 m de comprimento.
- 1.3 Retirada e instalação de 23,55 m de rufo chapa galvanizada de N.24, sendo largura de 50 cm, sobre uma cobertura em estrutura metálica e de vidro, fixado em uma borda à alvenaria da parede da fachada por meio de buchas de fixação. O espaçamento entre as buchas de fixação não deverá ser maior que 0,40 m. O rufo deverá ter rebordo na lateral a ser fixada, para arremate com argamassa de revestimento que deverá ser pintada na cor da fachada. O serviço será executado na Biblioteca do Campus Brasília.
- 1.4 Remoção de rodapé e grelha metálica sobre a passarela de concreto na fachada posterior da Biblioteca e impermeabilização da parede da fachada e das calhas com argamassa polimérica, reassentamento do rodapé e das grelhas das calhas com argamassa ACIII. Reparos em paredes danificadas por infiltração de água sob a passarela, remoção de grafiato, emassamento, lixamento e pintura em grafiato Coral Azul Profundo – Decora Fosco.

O serviço será executado na Biblioteca do Campus Brasília.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

---

1.5 Fornecimento e instalação de veda portas de borracha para a porta acústica de 02 folhas da Biblioteca.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O serviço solicitado é em decorrência dos problemas de conservação nas calhas localizadas nas coberturas da quadra de esportes e das piscinas, na parte externa do ginásio, pois encontram-se com problemas de furos e corrosão nas laterais e fundo, o que vem provocando, durante os períodos de chuvas, uma série de vazamentos que acabam prejudicando o acesso ao ginásio, danificando a parte inferior das paredes externas, inundando o gramado e passeio.

2.2 Importante ressaltar que as referidas calhas foram executadas na primeira fase da obra, compreendida entre em 2012/2013 pela empresa Engefort, e até então não apresentava problemas de vazamentos e tinha funcionalidade adequada.

2.3 Durante a segunda etapa da obra, realizada em 2016, foi mantida a calha que já estava instalada no local, pois não apresentava patologias. Nessa fase, a construtora realizou a finalização da instalação dos rufos laterais da calha para proteção das paredes e pintura da mesma pelo lado interno do ginásio.

2.4 Devido à grande quantidade de chuvas que correu nos últimos dias e ao período que essa calha ficou expostas ao contato com água e intempéries sobre o telhado da cobertura, acabou provando patologias no material da calha e comprometendo sua vida útil. Para reduzir os vazamentos no local, no final do último mês foi executado um serviço paliativo com vedação dos furos na calha, com manta de alumínio e silicone de vedação, porém esse serviço ameniza temporariamente o problema e não resistirá à próxima estação chuvosa.

2.5 Diante da apresentação das patologias que estão surgindo nesse sistema horizontal de coleta de águas pluviais e visando a preservação dos sistemas constituintes do ginásio, conclui-se que a alternativa mais viável é a substituição dessas calhas para dar mais vida útil ao ginásio e garantir a funcionalidade do local para atender aos usuários com conforto e segurança.

2.6 As obras da biblioteca foram executadas na primeira fase da obra, compreendida entre em 2012/2013 pela empresa Engefort, e até então não apresentava problemas de infiltrações na passarela e tinha funcionalidade adequada. Durante a segunda etapa da obra, realizada em 2016,

Instituto Federal de Brasília – IFB



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

foram instalados buzinotes nas calhas da cobertura da Biblioteca com descidas verticais até o térreo para aliviar o acúmulo de água que transbordava pelas fachadas, mas devido às intensas e fortes chuvas de 2018-2020, não solucionou as infiltrações na passarela permanentemente.

2.7 A modalidade adotada para a execução do serviço será a Dispensa de Licitação, haja vista que o caso em tela exige um atendimento rápido e eficaz.

### 3. DA VINCULAÇÃO

3.1 Este Projeto Básico está em consonância com a Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à **Dispensa nº ---/2019**, à Proposta de Preços da CONTRATA- DA, ao Contrato (se houver necessidade de contrato), à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº **23508.005305.2019-11**, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 A contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para realizar troca de 96 metros lineares de calhas no ginásio do Campus Brasília do Instituto federal de Brasília compreenderá os serviços de retirada da calha atual, corte dobra de chapa metálica #24 para moldagem conforme as dimensões compatíveis com o local de encaixe no telhado, montagem e desmontagem de andaimes para os trabalhos em altura, montagem das calhas que deverão ser fixadas com solda e arrebites e inclinação horizontal mínima de 0,5% no sentido do caimento para as descidas verticais, além da montagem dos encaixes dos buzinotes de descida da tubulação de água pluvial, aplicação de zarcão e pintura com tinta fosco anticorrosivo e finalização dos trabalhos com limpeza e arremates finais.

4.2 Fornecimento e instalação de grelha metálica em caixa de águas pluviais entre calhas de concreto no estacionamento do Ginásio com 0,20 m de largura e 0,75 m de comprimento.

4.3 Retirada e instalação de 23,55 m de rufo chapa galvanizada de N.24, sendo largura de 50 cm, sobre uma cobertura em estrutura metálica e de vidro, fixado em uma borda à alvenaria da parede da fachada por meio de buchas de fixação. O espaçamento entre as buchas de fixação não deverá ser

**Instituto Federal de Brasília – IFB**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

maior que 0,40 m. O rufo deverá ter rebordo na lateral a ser fixada, para arremate com argamassa de revestimento que deverá ser pintada na cor da fachada.

4.4 Remoção de rodapé e grelha metálica sobre a passarela de concreto na fachada posterior da Biblioteca e impermeabilização da parede da fachada e das calhas com argamassa polimérica, reassentamento do rodapé e das grelhas das calhas com argamassa ACIII. Reparos em paredes danificadas por infiltração de água sob a passarela, remoção de grafiato, emassamento, lixamento e pintura em grafiato Coral Azul Profundo – Decora Fosco.

4.5 Fornecimento e instalação de veda portas de borracha para a porta acústica de 02 folhas da Biblioteca.

4.6 Conforme descrito no quadro a seguir:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE.
1		<b>GINÁSIO</b>	
1.1	M	RETIRADA DE CALHAS DANIFICADAS	96
1.2	M	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO <b>NÚMERO 24</b> , DESENVOLVIMENTO DE 110 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	96
1.3	M x MÊS	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA MXMES DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (CONFERIR NO LOCAL)	40
1.4	M	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017 (CONFERIR NO LOCAL)	40
1.5	und	INSTALAÇÃO DE BOCAL NO FUNDO DA CALHA , COM DIAMETRO DA SAIDA DE 150 MM, PARA DESCIDA DAS TUBULAÇÕES VERTICAIS DE DRENAGEM PLUVIAL	12



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.6	M <sup>2</sup>	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA SUPERIOR E INFERIOR (CALHAS E RUFO), INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	242
1.7	PC	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM CAIXA/CALHA DE ÁGUAS PLUVIAS NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO 0,20 X 0,75 M	1
<b>2</b>		<b>BIBLIOTECA</b>	
2.1	M	RETIRADA DE RUFO DANIFICADO	23,55
2.2	M	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO <b>NÚMERO 24</b> , DESENVOLVIMENTO DE 50 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,55
2.3	M	REMOÇÃO DE RODAPÉ E GRELHA METÁLICA DE PASSARELA P IMPERMEABILIZAÇÃO	11,5
2.4	M	RETIRADA DE COMPLEMENTO DE RODAPÉ E IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	11,5
2.5	M	REASSENTAMENTO DE RODAPÉS COM ARGAMASSA ACIII	17
2.6	M2	REPAROS EM PAREDES ABAIXO DE PASSARELA (REMOÇÃO DE GRAFIATO, EMASSAR, LIXAR E PINTAR) CORAL AZUL PROFUNDO - DECORA FOSCO	35
2.7	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VEDA PORTA DE BORRACHA PARA A PORTA ACUSTICA 02 FOLHAS DA BIBLIOTECA	2
3.	H	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	60

4.7 Após as formalizações da contratação o serviço será efetuado de forma imediata, para não prejudicar as atividades acadêmicas que são realizadas nesse espaço e preserva a integridade dos equipamentos e mobiliários que existem no local.

4.8 A contratada poderá definir a melhor forma de instalação das calhas que poderá ser realizada pelo lado de baixo do beiral.

4.9 Deverá ser providenciado, às custas da contratada, o fornecimento de equipamentos de proteção individual adequado para os funcionários que tiverem realizando os trabalhos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 
- 7.3 Emitir previamente a nota de empenho para atender o objeto contratado;
  - 7.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido pela lei;
  - 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado, que deverá atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento/prestação de forma correta;
  - 7.6 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
  - 7.7 Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento/prestação durante o horário de expediente.
  - 7.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações solicitadas.
- 8.2 Substituir imediatamente, sem ônus para o Instituto Federal de Brasília, qualquer objeto rejeitado por não se encontrar em perfeitas condições de utilização, segundo verificação do Fiscal de Contrato;
- 8.3 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;
- 8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto/entrega do objeto, sem prévia anuência do Instituto Federal de Brasília;
- 8.5 Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 A fiscalização da execução dos serviços em comento será por meio de representante da Contratante, que deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 9.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.3 A emissão da nota fiscal fica condicionada ao ateste de recebimento definitivo dos serviços prestados pelo Gestor de Contratos, conforme Art. 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG.

11.4 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de julho de 2010.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, da seguinte forma:

11.9.1 O valor do contrato será depositado na conta corrente, agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

11.10 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.11 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha

**Instituto Federal de Brasília – IFB**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

---

### 15. DA GARANTIAS E DAS PENALIDADES

15.1 À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

15.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

15.1.2 Multa.

15.1.2.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 3 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

15.1.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 12.1.2.1.

15.1.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

15.1.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

15.1.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos

**Instituto Federal de Brasília – IFB**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

---

valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.1.6 Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Brasília.

15.1.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 16. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 Os serviços deverão ser recebidos da seguinte forma:

16.1.1 Provisoriamente, pelo Fiscal Técnico do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir de cada período mensal de serviço prestado, para posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas.

16.1.2 Definitivamente, pelo Gestor de Contratos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos itens e documentação.

16.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Projeto básico, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa adjudicatária.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

---

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Educação dotados para o Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB Campus Brasília, no Programa de Trabalho e Programas específicos.

### 18. DA RESCISÃO

18.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Projeto Básico assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

---

Albert Jean Claude F. Sabatier  
Técnico em Edificações

---

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	valor com BDI	30 DIAS					
			5	5	5	5	5	5
	<b>sinapi janeiro 2020 - desonerado</b>							
<b>1</b>	<b>GINÁSIO</b>							
1.1	RETIRADA DE CALHAS DANIFICADAS	R\$ 356,86	100%					
		R\$ 356,86						
1.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 110 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	R\$ 12.500,57		33,3%	33,3%	33,3%		
				R\$ 4.166,44	R\$ 4.166,44	R\$ 4.167,69		
1.3	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA MXMES DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (CONFERIR NO	R\$ 3.313,52	50,0%					50,0%
		R\$ 1.656,76		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.656,76
1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017 (CONFERIR NO LOCAL)	R\$ 2.637,15	50%					50%
		R\$ 1.318,58						R\$ 1.318,58
1.5	INSTALAÇÃO DE BOCAL NO FUNDO DA CALHA , COM DIAMETRO DA SAIDA DE 150 MM, PARA DESCIDA DAS TUBULAÇÕES VERTICAIS DE DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 109,07				50%	50%	
						R\$ 54,53	R\$ 54,53	
1.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA SUPERIOR E INFERIOR (CALHAS E RUFO), INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO	R\$ 5.644,99				70%	30%	
						R\$ 3.951,49	R\$ 1.693,50	
1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM CAIXA/CALHA DE ÁGUAS PLUVIAS NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO 0,20 X 0,75 M	R\$ 169,54		50%	50%			
				R\$ 84,77	R\$ 84,77			
	<b>total no ginásio</b>	<b>R\$ 24.731,71</b>	<b>R\$ 3.332,20</b>	<b>R\$ 4.251,21</b>	<b>R\$ 4.251,21</b>	<b>R\$ 8.173,72</b>	<b>R\$ 1.748,03</b>	<b>R\$ 2.975,34</b>
<b>2</b>	<b>BIBLIOTECA</b>							
2.1	RETIRADA DE RUFO DANIFICADO	R\$ 39,79	100%					
		R\$ 39,79						
2.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 50 CM . INCLUSO	R\$ 1.754,89		33,34%	33,33%	33,33%		

	TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016			R\$ 585,08	R\$ 584,90	R\$ 584,90		
2.3	REMOÇÃO DE RODAPÉ E GRELHA METÁLICA DE PASSARELA P IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 81,23	70%	30%				
			R\$ 56,86	R\$ 24,37				
2.4	RETIRADA DE COMPLEMENTO DE RODAPÉ E IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	R\$ 553,90			50,00%	50,00%		
					R\$ 276,95	R\$ 276,95		
2.5	REASSENTAMENTO DE RODAPÉS COM ARGAMASSA ACIII	R\$ 518,40		33,34%	33,33%	33,33%		
				R\$ 172,83	R\$ 172,78	R\$ 172,78		
2.6	REPAROS EM PAREDES ABAIXO DE PASSARELA (REMOÇÃO DE GRAFIATO, EMASSAR, LIXAR E PINTAR) CORAL AZUL PROFUNDO - DECORA FOSCO	R\$ 3.257,58			33,34%	33,33%	33,33%	
					R\$ 1.086,08	R\$ 1.085,75	R\$ 1.085,75	
2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VEDA PORTA DE BORRACHA PARA A PORTA ACUSTICA 02 FOLHAS DA BIBLIOTECA	R\$ 81,52				100%		
						R\$ 81,52		
3.	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	R\$ 1.211,46				33,34%	33,33%	33,33%
						R\$ 403,90	R\$ 403,78	R\$ 403,78
	total na bibliboteca	R\$ 7.498,78	R\$ 96,66	R\$ 782,28	R\$ 2.120,72	R\$ 2.605,81	R\$ 1.489,53	R\$ 403,78
	total geral	R\$ 32.230,49	R\$ 3.428,86	R\$ 5.033,49	R\$ 6.371,93	R\$ 10.779,53	R\$ 3.237,56	R\$ 3.379,12
	% da obra	100,0%	10,6%	15,6%	19,8%	33,4%	10,0%	10,5%



### BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

**OBRA:** Fornecimento e instalação de calhas e rufo, impermeabilização de rodapé e pintura das paredes da sob a passarela do Ginásio e Biblioteca do Campus Brasília.

	DISCRIMINAÇÃO		B.D.I. edificação	
<b>1</b>	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)]x[1+(DF/100)]x[1+(R/100)]x[1+(L/100)]$	<b>TG</b>	1,0405	
1.1	Rasteio da Administração Central	AC	4,00	%
1.2	Despesas Financeiras	DF	1,25	%
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	1,09	%
1.4	Lucro	L	8,14	%
<b>2</b>	Impostos : $I = (i^0+i^1+i^2+i^3)$	<b>I</b>	5,65	%
2.1	COFINS	$i^0$	3,00	%
2.2	ISS	$i^1$	2,00	%
2.3	PIS	$i^2$	0,65	%
2.4	Outros	$i^3$	-	%
	<b>B.D.I. presumido = <math>\{ [TG / ( 1 - ( I / 100 ) ) ] - 1 \} x 100</math></b>		<b>22,00</b>	<b>%</b>

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;  
DF = taxa das despesas financeiras;  
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;  
I = taxa de tributos;  
L = taxa de lucro.

Cálculo base na composição do BDI conforme acórdão TCU 325/2007 Plenário. Relator Ministro Guilherme Palmeira. Brasília 14 março 2007

Súmula 253/2010 - Tribunal de Contas da União

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."

Brasília, 20 de dezembro de 2019

Téc. em Edificações Albert Jean Claude Fernandes Sabatier

SIAPI 2218343

CFT 4931/TD-DF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Despacho 49/2020 - DRAP/DGBR/RIFB/IFB

Brasília, 9 de julho de 2020.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para realizar substituição de calhas no Ginásio e Biblioteca do Campus Brasília.

**INTERESSADO:** Campus Brasília

**PROCESSO:** 23508.005305.2019-11

## 1 - DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento visa à contratação de Empresa Especializada em serviços de serralheria para retirada e instalação de 96,00 (noventa e seis) metros lineares de calhas em chapa galvanizada de N.24, sendo largura da base de 40cm e desenvolvimento lateral de 70 cm, com recortes e dobras executados a frio, emendas soldadas e parafusadas, incluindo encaixe de buzinotes para descidas das tubulações verticais de 150mm, bem como transporte horizontal e vertical, andaimes, pintura com zarcão e esmalte sintético na cor branca.

**1.1.2.** Fornecimento e instalação de grelha metálica em caixa de águas pluviais entre calhas de concreto no estacionamento do Ginásio Poliesportivo com 0,20 m de largura e 0,75m de comprimento.

**1.1.3.** Retirada e instalação de 23,55 m de rufo chapa galvanizada de N.24, sendo largura de 50 cm, sobre uma cobertura em estrutura metálica e de vidro, fixado em uma borda à alvenaria da parede da fachada por meio de buchas de fixação. O espaçamento entre as buchas de fixação não deverá ser maior que 0,40 m. O rufo deverá ter rebordo na lateral a ser fixada, para arremate com argamassa de revestimento que deverá ser pintada na cor da fachada. O serviço será executado na Biblioteca do Campus Brasília.

**1.1.4.** Remoção de rodapé e grelha metálica sobre a passarela de concreto na fachada posterior da Biblioteca e impermeabilização da parede da fachada e das calhas com argamassa polimérica, reassentamento do rodapé e das grelhas das calhas com argamassa ACIII. Reparos em paredes danificadas por infiltração de água sob a passarela, remoção de grafiato, emassamento, lixamento e pintura em grafiato Coral Azul Profundo - Decora Fosco.

**1.1.5.** Fornecimento e instalação de veda portas de borracha para a porta acústica de 02 folhas da Biblioteca.

## 1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Grupo	Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Local de execução
Grupo 1	1	M	RETIRADA DE CALHAS DANIFICADAS	96m	Ginásio Poliesportivo
	2	M	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIM	96m	
	3	M x Mês	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA MXMES DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (CONFERIR NO LOCAL)	40m	
	4	M	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017 (CONFERIR NO LOCAL)	40m	
	5	Unidade	INSTALAÇÃO DE BOCAL NO FUNDO DA CALHA , COM DIAMETRO DA SAIDA DE 150 MM, PARA DESCIDA DAS TUBULAÇÕES VERTICAIS DE DRENAGEM PLUVIAL	12	
	6	M <sup>2</sup>	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA SUPERIOR E INFERIOR (CALHAS E RUFO), INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRESSO).	242m <sup>2</sup>	
	7	PC	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM CAIXA/CALHA DE ÁGUAS PLUVIAS NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO 0,20 X 0,75	01	

		M		
8	M	RETIRADA DE RUFO DANIFICADO	23,55	Biblioteca do Campus Brasília
9	M	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,55	
10	M	REMOÇÃO DE RODAPÉ E GRELHA METÁLICA DE PASSARELA P IMPERMEABILIZAÇÃO	11,5	
11	M	RETIRADA DE COMPLEMENTO DE RODAPÉ E IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	11,5	
12	M	REASSENTAMENTO DE RODAPÉS COM ARGAMASSA ACIII	17,0	
13	M <sup>2</sup>	REPAROS EM PAREDES ABAIXO DE PASSARELA (REMOÇÃO DE GRAFIATO, EMASSAR, LIXAR E PINTAR) CORAL AZUL PROFUNDO - DECORA FOSCO	35,0	
14	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VEDA PORTA DE BORRACHA PARA A PORTA ACUSTICA 02 FOLHAS DA BIBLIOTECA	2,0	
15	M	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	60,0	

## 2 - JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente contratação se dá em decorrência dos problemas de conservação nas calhas localizadas nas coberturas da quadra de esportes e das piscinas do Campus, localizadas na parte externa do ginásio, pois encontram-se com problemas de furos e corrosão nas laterais e fundo, o que vem provocando, durante os períodos de chuvas, uma série de vazamentos que acabam prejudicando o acesso ao ginásio, danificando a parte inferior das paredes externas, inundando o gramado e passeio.

**2.2.** A cobertura dos locais, assim como as calhas que a compõe foram instaladas na primeira fase da obra, compreendida entre em 2012/2013 pela empresa Engefort, e até então não apresentava problemas de vazamentos, tendo a funcionalidade adequada. Contudo, durante a segunda etapa da obra, realizada em 2016, foi mantida a calha que já estava instalada no local, visto que, à época, não apresentava patologias, a olho nu. Nessa fase, a construtora realizou a finalização da instalação dos rufos laterais da calha para proteção das paredes e pintura da mesma pelo lado interno do ginásio.

**2.3.** Contudo, devido a grande quantidade de chuvas que correu nos últimos anos e ao período que essa calha ficou expostas ao contato com água e intempéries sobre o telhado da cobertura, provocou patologias no material da calha, comprometendo sua vida útil. Desse modo, para tentar reduzir os vazamentos no local, no final de 2019, o Campus executou com sua equipe de manutenção, algumas correções na cobertura do Ginásio e da Biblioteca, um serviço paliativo com vedação dos furos na calha, com manta de alumínio e silicone de vedação, porém esse serviço ameniza temporariamente o problema e não resistirá à próxima estação chuvosa.

**2.4.** Diante da apresentação das patologias que estão surgindo nesse sistema horizontal de coleta de águas pluviais e visando a preservação dos sistemas constituintes do ginásio, conclui-se que a alternativa mais viável é a substituição dessas calhas para dar mais vida útil ao ginásio e garantir a funcionalidade do local para atender aos usuários com conforto e segurança.

**2.5.** No que concerne à Biblioteca do Campus, as obras foram executadas na primeira fase da obra, compreendida entre em 2012/2013 pela empresa Engefort, e até então não apresentavam problemas de infiltrações na passarela e tinha funcionalidade adequada. Durante a segunda etapa da obra, realizada em 2016, foram instalados buzínos nas calhas da cobertura da Biblioteca com descidas verticais até o térreo para aliviar o acúmulo de água que transbordava pelas fachadas, mas devido às intensas e fortes chuvas de 2018-2020, não solucionou as infiltrações na passarela permanentemente.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1.** A descrição da solução como um todo abrange a execução de serviços de serralheria para retirada e instalação de 96,00 (noventa e seis) metros lineares de calhas em chapa galvanizada de N.24, sendo largura da base de 40cm e desenvolvimento lateral de 70 cm, com recortes e dobras executados a frio, emendas soldadas e parafusadas, incluindo encaixe de buzínos para descidas das tubulações verticais de 150mm, bem como transporte horizontal e vertical, andaimes, pintura com zarcão e esmalte sintético na cor branca. Fornecimento e instalação de grelha metálica em caixa de águas pluviais entre calhas de concreto no estacionamento do Ginásio Poliesportivo com 0,20 m de largura e 0,75m de comprimento.

**3.2.** Retirada e instalação de 23,55 m de rufo chapa galvanizada de N.24, sendo largura de 50 cm, sobre uma cobertura em estrutura metálica e de vidro, fixado em uma borda à alvenaria da parede da fachada por meio de buchas de fixação. O espaçamento entre as buchas de fixação não deverá ser maior que 0,40 m. O rufo deverá ter rebordo na lateral a ser fixada, para arremate com argamassa de revestimento que deverá ser pintada na cor da

fachada. O serviço será executado na Biblioteca do Campus Brasília.

**3.3.** Remoção de rodapé e grelha metálica sobre a passarela de concreto na fachada posterior da Biblioteca e impermeabilização da parede da fachada e das calhas com argamassa polimérica, reassentamento do rodapé e das grelhas das calhas com argamassa ACIII. Reparos em paredes danificadas por infiltração de água sob a passarela, remoção de grafiato, emassamento, lixamento e pintura em grafiato Coral Azul Profundo – Decora Fosco.

**3.4.** Fornecimento e instalação de veda portas de borracha para a porta acústica de 02 folhas da Biblioteca.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1.** Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a ser efetivado por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 51, do Decreto 10.024 de setembro de 2019.

**4.2.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

**4.3.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **5. DOS PREÇOS**

**5.1.** O custo estimado da presente contratação, considerando o preço SINAPI de janeiro de 2020 é de R\$ 32.230,49 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). As propostas apresentadas encontram-se dentro do limite estabelecido no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; sendo que a proposta da empresa Brasília Projetos apresentou uma proposta no valor de R\$ 28.431,15 correspondendo a um desconto de 11,79% do estimado pelo o IFB e a empresa Borges um desconto de 0,33%.

**5.2.** Conforme demonstrado acima, duas empresas acudiram ao envio de proposta para realização do serviços, cujos preços praticados estão condizentes com o praticado no mercado. Ainda assim, visando à ampliação da pesquisa e a fim de verificar o valor praticado com outros órgãos da administração pública, a pesquisa será complementada por meio de busca no <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, com vistas a ratificar ou não os preços praticados.

#### **6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

**6.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**6.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**6.1.3.** A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

**6.2.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**6.2.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**6.2.1.1.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**6.2.1.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.2.1.3.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**6.1.2.4.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**6.2.2.** No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

**6.2.2.1.** quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- 6.2.2.2.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 6.2.2.2.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 6.3.1.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 6.3.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 6.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 6.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 6.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

*(documento assinado eletronicamente)*  
**FÁBIO FERNANDO FERREIRA SILVA**  
Diretor de Administração e Planejamento  
Campus Brasília.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fábio Fernando Ferreira Silva, DIRETOR - CD3 - DRAP**, em 09/07/2020 17:55:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 131884

**Código de Autenticação:** 0642fc309d

